



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 012 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera o artigo 12, incluindo os parágrafos 4º e 5º, na Lei Municipal nº 540 de 01 de setembro de 2010, dispõe sobre o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao art. 12 da Lei Municipal nº 540 de 1º de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 12. (...)*

*§ 4º Cumprida a carga horária semanal inerente ao cargo e, havendo justificativa para o(s) atrasos(s) ou falta(s) que excedam as descritas neste artigo, expressamente abonada pelo Chefe do Executivo ou Secretário Municipal da pasta a que está lotado(a) o(a) servidor(a), poderá a Administração ter por preenchidos os requisitos de merecimento por assiduidade e pontualidade, desde que o(s) atraso(s) ou falta (s) não tenham causado prejuízo ao serviço.*

*§ 5º Como regra de transição, a análise de promoção que tiver parte do cômputo do tempo atingido pela nova redação do Plano de Carreira dos Servidores, decorrente da Lei Municipal nº. 1028/2023, ficará restrita somente ao último ano, anterior à data de vigência da presente Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Sala das Comissões, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Francisco Maciel

Secretário Interino